



PEDREIRO

- I. Executar trabalhos de alvenaria e concreto armado ou não;
- II. Executar serviços de construção, reformas e manutenção de pisos, paredes, muros, passeios e superfícies diversas de prédios públicos, baseando-se em instruções superiores, visando à execução e manutenção das obras desejadas;
- III. Realizar leitura e interpretação de plantas baixas;
- IV. Executar concretagem de fundações, pilares, vigas e lajes, seguindo orientações técnicas quanto ao traçado do concreto a ser utilizado;
- V. Realizar a impermeabilização de vigas, baldrames e reservatórios de água para preservá-los;
- VI. Realizar revestimentos e acabamentos;
- VII. Fazer demolições;
- VIII. Fazer pequenos serviços como construções, desentupimentos de redes sanitárias, e feitura de pisos para ralos;
- IX. Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada para obter a argamassa a ser empregado na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins;
- X. Construir fundações;
- XI. Reformar ou reparar prédios e obras similares;
- XII. Tomar medidas, cortar, serrar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- XIII. Executar a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes, dos utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados em seu trabalho a fim de conservá-los e mantê-los em perfeita condição de utilização;
- XIV. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- XV. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XVI. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.